

31. Na hipótese da realização das provas ocorrerem na unidade de ensino designada, o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza se exime de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste concurso público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais de prova.

4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na forma estabelecida neste edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5. O candidato tem a responsabilidade de acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso público, divulgados nos meios informados no item 3 do CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, deste edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

6. A divulgação dos editais do concurso público em outros meios que não os especificados neste edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6.1. A comunicação por outras formas (e-mail, ligação telefônica, mensagem via aplicativo de celular), quando ocorrer, será mera cortesia da unidade de ensino sede da convocação.

6.2. A exceção ao item anterior dar-se-á em relação ao e-mail enviado ao candidato pela unidade de ensino, avisando-o de sua convocação para admissão, conforme item 5.1 do CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO.

7. É responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

8. O Centro Paula Souza não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço eletrônico (e-mail) não informado na ficha de inscrição;

b) Endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;

c) Problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

9. O candidato deverá manter ativo o e-mail cadastrado no ato da inscrição, durante toda a vigência deste concurso público.

10. Não será fornecida informação via telefone no que se refere a resultados de notas de provas, títulos e classificação final.

11. A inexistência das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente à homologação do certame, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12. Todas as convocações e resultados serão divulgados na forma estabelecida no item 3 do CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES deste edital, com exceção daquelas referentes ao exame médico admissional.

13. Após a confirmação da inscrição, os dados pessoais poderão ser alterados, atualizados ou corrigidos por ocasião da celebração do contrato, se necessário.

13.1. As correções das informações pessoais preenchidas pelo candidato na ficha de inscrição, após a homologação do concurso público, deverão ser comunicadas pelo candidato à unidade detentora do certame, na forma estabelecida no CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES deste edital.

14. Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.

15. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, os diplomas de graduação, mestrado ou doutorado expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados ou reconhecidos, nos termos da legislação vigente.

16. A Comissão Especial de Concurso Público, bem como o Superintendente da unidade de ensino onde o candidato será admitido poderão, a qualquer momento, solicitar ao candidato esclarecimento ou informações sobre os documentos relativos a este edital.

17. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do presente concurso.

18. O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza se exime de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste concurso público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais de prova.

19. Motivarão a eliminação do candidato deste concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste edital e/ou nas instruções, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

20. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Centro Paula Souza poderá anular a inscrição, prova ou admissão.

21. O candidato será considerado desistente e excluído deste concurso público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

22. Durante a realização das provas e/ou procedimentos deste concurso público, não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realiza a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este concurso público.

23. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Superintendência da unidade de ensino ou pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) do Centro Paula Souza, no que a cada uma couber.

24. O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de problemas no provedor de acesso dos candidatos, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou qualquer outro problema de ordem técnica.

25. O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza não se responsabiliza por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.

26. O Cronograma que constitui o ANEXO I deste edital é meramente informativo, podendo ser alterado a qualquer momento.

– Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – Cronograma

ANEXO II – Atribuições do Emprego Público Permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico

ANEXO III – Requisitos do Emprego e de Titulação

ANEXO IV – Ajudas Técnicas e Condições Específicas (Candidatos com Deficiência)

ANEXO V – Documentação para Admissão

ANEXO VI – Programa da Prova Escrita

ANEXO VII – Critérios e Pontuações

ANEXO I – CRONOGRAMA

Este cronograma é meramente informativo e poderá ser alterado a qualquer momento.

A. Período de recebimento dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 20/08/2026 a 22/08/2026

B. Período provável para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 23/08/2026 a 27/08/2026

C. Período de inscrições: 23/08/2026 a 06/09/2026

D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 07/09/2026 a 27/09/2026

E. Período provável para realização da Prova Escrita: 14/09/2026 a 04/10/2026

F. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 15/09/2026 a 08/10/2026

G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 16/09/2026 a 09/10/2026

H. Período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 21/09/2026 a 11/10/2026

I. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: 22/09/2026 a 15/10/2026

J. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Superintendente da unidade de ensino homologando o Concurso Público: 25/09/2026 a 25/10/2026

K. Período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 27/09/2026 a 27/10/2026

– O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso, nos termos do CAPÍTULO VI – DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

– Ao candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que vier a ser eliminado do concurso público em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado opor pedido de reconsideração, nos termos do CAPÍTULO XVI – RECONSIDERAÇÃO DE PPI.

– Os prazos e procedimentos para interposição dos demais recursos encontram-se dispostos no CAPÍTULO XV – DOS RECURSOS do presente edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
(ART. 104 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS – ETECS)

1. Responder pela aprendizagem dos alunos;

2. Responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento dos alunos;

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;

4. Estabelecer estratégias de recuperação contínua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;

5. Cumprir integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

7. Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho Docente, conforme o Projeto Político Pedagógico da ETEC, o Projeto Político do Curso (PPC), as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;

8. Informar aos alunos, no início do período letivo, sobre o Plano de Trabalho Docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação;

9. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação contínua;

10. Atender às orientações dos responsáveis pela administração da ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;

11. Manter em dia os seus registros escolares e cumprir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados;

12. Colaborar com as atividades de articulação da ETEC com as famílias e a comunidade;

13. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

14. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela ETEC;

15. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

16. Trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva;

17. Cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores do CEETEPS.

ANEXO III – REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1.1) Para os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio:

1.1.1) Licenciado

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”, o candidato deve ser portador de:

1.1.1.a) Licenciatura prevista nos requisitos de titulação, conforme item 2 deste Anexo;

OU

1.1.1.b) Licenciatura equivalente* prevista nos requisitos de titulação, conforme item 2 deste Anexo.

* Deve estar acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

1.2) Para os Componentes Curriculares da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio:

1.2.1) Licenciado

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”, o candidato deve ser portador de:

1.2.1.a) Licenciatura prevista nos requisitos de titulação, conforme item 2 deste Anexo;

OU

1.2.1.b) Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II, sendo:

– **Esquema I:** acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em Componente Curricular em que vier a se inscrever.

– **Esquema II:** acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em Componente Curricular em que vier a se inscrever.

OU

1.2.1.c) Licenciatura equivalente*, obtida em cursos regulares de programas especiais.

– Legislação: nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020, ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 4/2024, de 29/05/2024, publicada no DOU de 03/06/2024.

* Deve estar acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em Componente Curricular em que vier a se inscrever.

OU

1.2.1.d) Licenciatura equivalente*, obtida em cursos regulares de programas especiais.

Legislação: nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000.

* Deve estar acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em Componente Curricular em que vier a se inscrever.

ATENÇÃO 1: nas licenciaturas equivalentes, os cursos de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que as acompanham devem constar do rol de titulações constante do item 2 deste Anexo.

ATENÇÃO 2: para fins de enquadramento na condição de Licenciado, não será considerada a licenciatura obtida em cursos diferentes daqueles relacionados no item 2 deste Anexo.

1.2.2) Graduado

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”, o candidato deve ser portador de:

1.2.2.a) Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em Componente Curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministrar aulas no Componente Curricular oferecido neste edital, o candidato deve possuir uma das titulações listadas a seguir:

5159 – Projeto Integrador (para a Habilitação Logística)(LOGÍSTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO)): Administração; Administração – Administração Rural; Administração – Ênfase em Logística; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Negócios; Administração – Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração – Habilitação em Agronegócios; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas; Administração – Habilitação em Gestão de Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios Agroindustriais; Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Estratégica; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Negócios; Administração – Habilitação em Negócios Internacionais; Administração – Habilitação em Transporte e Logística; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Agronegócios; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Negócios; Administração e Gestão Empresarial; Administração em Agronegócios; Administração Geral; Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão da Produção; Tecnologia em Gestão da(de) Produção Industrial; Tecnologia em Gestão de Logística; Tecnologia em Gestão de Logística e Transporte Multimodal; Tecnologia em Gestão de Logística Empresarial; Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Logística; Tecnologia em Logística; Tecnologia em Logística – Ênfase em Transportes; Tecnologia em Logística Aeroportuária; Tecnologia em Logística de Armazenamento e Distribuição; Tecnologia em Logística de Armazenamento e Distribuição de Materiais; Tecnologia em Logística e Transportes; Tecnologia em Logística e Transportes Multimodal; Tecnologia em Logística Empresarial; Tecnologia em Logística para o Agronegócio; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Produção (da/de Produção); Tecnologia em Produção – Ênfase Industrial; Tecnologia em Produção Industrial;

ANEXO IV – AJUDAS TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)

As seguintes condições específicas e ajudas técnicas poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na medida da sua necessidade:

Ao candidato com deficiência visual:

– Prova impressa em Braille*.

– Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte**.

– Fiscal Ledor, com leitura fluente.